

TERMO ADITIVO 73/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 - I.C. Nº 92, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS E A EMPRESA SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Termo aditivo firmado entre o MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.287/0001-03, com sede na Praça Padre Basso, 15, Bairro Centro, por representação legal do Secretário Municipal de Administração, Sr. RODRIGO VECCHI; a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.235/0001-33, com sede na Praça Padre Basso, nº 15, em Marcelino Ramos-RS, representada neste ato pelo seu Presidente, Senhor Sérgio Antônio Beal, denominados CONTRATANTES, e a empresa SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.868.787/0001-09, localizada na Avenida Tiradentes, nº 4220, Bairro Cristal, na cidade de Erechim-RS, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Paulo Jonas Zanoelo, brasileiro, portador da carteira de identidade sob o nº 8029588079 e do CPF sob o nº 398.187.560-53, residente e domiciliado no Parque Residencial Estar do Chile, nº 40, na cidade de Erechim-RS, denominada de CONTRATADA.

O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, na necessidade e no interesse público do Poder Legislativo Municipal na modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prestação, pela empresa CONTRATADA, à CONTRATANTE Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos, dos serviços técnicos especializados referentes ao módulo “Medicina e Segurança do Trabalho”, atualmente denominado de “Saúde Ocupacional” e ao “Valor da Hora Técnica para Serviços de Demanda Variável”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os preços contratados serão os seguintes, de acordo com os valores já previstos no respectivo processo de licitação nº414/2022:

<i>Subsistemas e Serviços</i>	<i>Quantidade (Horas ou Meses) “A”</i>	<i>Valor Unitário (Licença de Uso, Assessoria e Atualização ou Hora Técnica) “B”</i>	<i>Valor Total “C” = A x B</i>
<i>12. Medicina e Segurança do Trabalho</i>	<i>12 meses</i>	<i>R\$ 174,91</i>	<i>R\$ 2.098,92</i>
<i>15. Valor da Hora Técnica para Serviços de Demanda Variável</i>	<i>06 Horas (restando 14 horas)</i>	<i>R\$ 152,10</i>	<i>R\$ 912,60</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, no que diz respeito ao módulo “Medicina e Segurança do Trabalho”, atualmente denominado de “Saúde Ocupacional”, e, de 06 horas, no que diz respeito ao “Valor da Hora Técnica para Serviços de Demanda Variável”.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições já pactuadas no respectivo Contrato Administrativo nº 139/2022 - I.C. nº 92, permanecem inalteradas.

Marcelino Ramos, RS, 05 de junho de 2023.

Município de Marcelino Ramos
Rodrigo Vecchi
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato

System Desenvolvimento de Software Ltda
90.868.787/0001-09
Contratada

Andrigo Mileski
Secretário de Finanças
Fiscal do Contrato

Sérgio Antônio Beal
Presidente da Câmara de Vereadores
Gestor do Contrato